



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 7/2018

“Altera os artigos 8º, 9º e 10º da Resolução 004/2018, e dá outras providências.”

ITAMAR BOTELHO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 8º da Resolução 004 de 16 de agosto de 2013 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Cada Vereador terá direito, observadas as exigências desta Resolução, durante o ano legislativo, a obter diárias para frequentar um máximo de oito (8) cursos, ou treinamento, ou congresso ou seminário de formação.

Art. 2º - Fica incluída a alínea ‘c’ no artigo 9º da Resolução 004 de 16 de agosto de 2013 que passará ter a seguinte redação:

Art. 9º -

I.

c) comprovantes de despesas de hospedagem, quando for o caso;

Art. 3º - Fica alterado o artigo 10º, suprimindo o parágrafo único e incluindo o parágrafo primeiro e segundo da Resolução 004 de 16 de agosto de 2013 que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 10º - Não sendo apresentado pelo beneficiário os documentos mencionados no prazo estabelecido no *caput* do artigo 9º e suas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ obriga o Vereador a devolver imediatamente aos cofres públicos os valores referentes às diárias recebidas e não comprovadas.

Parágrafo primeiro – A apresentação incompleta dos documentos e/ou fora do prazo estabelecido impede o Vereador de receber benefício de natureza idêntica, enquanto não for regularizada a situação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Parágrafo segundo – A inobservância do estabelecido nesta Resolução, no tocante à devolução de diárias, autorizará, quando for o caso, a Presidência da Câmara Municipal a proceder ao desconto compulsório em folha de pagamento, para restituição devido ao Erário Público.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

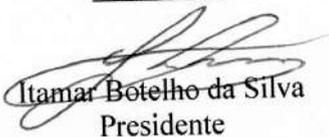
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ____ DE ____
2018.

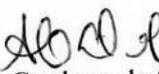
Itamar Botelho da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se

Airton Cléo Barbosa da Costa
Diretor Geral

Pela Mesa:


Itamar Botelho da Silva
Presidente


Alexandre Cardozo da Silva
1º Secretário

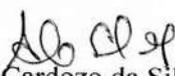


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente Projeto de Resolução em atenção à necessidade de realizar a justa relação entre a concessão de diárias e o ano legislativo, bem como suprir a legislação que trata da concessão de diárias de uma melhor prestação de contas, garantindo transparência e segurança ao gestor público e aos beneficiários.


Itamar Botelho da Silva
Presidente


Alexandre Cardozo da Silva
1º Secretário